



C.M.V.
Proc. Nº 3442,17
Fis. 01
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 164/2017.

Prorroga o prazo previsto na Lei nº 5160, de 28 de julho de 2015, que "dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica.

Orestes Previtale Junior, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares far-se-á em conformidade com as disposições emergentes desta Lei.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do presente diploma legal aos requerimentos de aprovação de regularização de construções clandestinas ou irregulares constantes no registro aerofotogramétrico feito em agosto de 2013, desde que protocolizados na Prefeitura até 30 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LIDO EM SESSÃO DE 01,08,17
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Orestes Previtale Junior
Prefeito Municipal

[Signature]
Presidente

Retirado pelo autor em 21,11,17
Arquive-se.

[Signature]
Presidente



C.M.V. _____
Proc. Nº 3442, L7
Fis. _____
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Apresento o incluso Projeto de Lei que Prorroga o prazo previsto na Lei nº 5160, de 28 de julho de 2015, que "dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica".


Trata-se de pedidos de profissionais da área e de muitos munícipes que reivindicam prorrogação desta lei, devido estarem com suas construções irregulares ainda.

Os nobres colegas devem conhecer as dificuldades para quem tem imóveis irregulares; entre os quais levantamento e comprovação de segurança, projeto de um profissional da área, pagamentos de emolumentos entre outras, e tudo isso demanda tempo.

Com o objetivo de dar mais uma chance aos moradores de Valinhos que construíram suas residências no passado e, até a presente data não conseguiram regularizar por inúmeras situações, solicitamos o apoio dos nobres colegas.

Atenciosamente.

Aos; 19 de Julho de 2017.


Israel Scipenaro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3442 /17

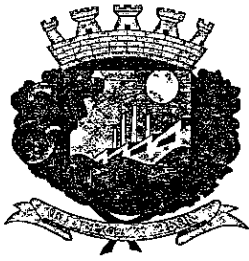
F.L.S. Nº 03

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 01 de agosto de 2017.

[Assinatura]

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
02/agosto/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3442/17
Fls. 04
Resp. [assinatura]

Ofício n.º 71/2017 - CJR

Valinhos, 30 de outubro de 2017.

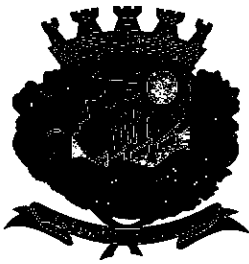
Ao Departamento Legislativo

Cumprindo determinação da Vereadora Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, venho por meio deste, requerer seja encaminhado através deste departamento o envio dos Projetos de Lei abaixo identificados para os respectivos autores, a fim de análise dos pareceres jurídicos emitidos pela Casa:

- 1) PL 164/17;
- 2) PL 204/17;
- 3) PL 215/17;
- 4) PL 218/17;
- 5) PL 223/17;
- 6) PL 240/17;
- 7) PL 245/17;
- 8) PL 250/17 e
- 9) PL 252/17.

Atenciosamente,


Thales Eduardo Weiss de Araujo
Assessor Parlamentar



C.M.V.
Proc. Nº 3442/17
Fls. 05
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 31 de outubro de 2017.

Ao

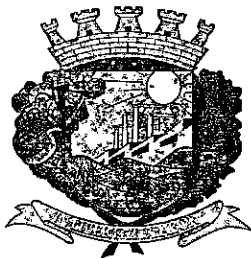
Vereador

Israel Scupenaro

Conforme determinação da Presidente da
Comissão de Justiça e Redação,
encaminhamos o presente Projeto de Lei
n.º 164/17 para análise.

Att.,

[Signature]
Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 5899/17
Fls. 01
Resp. D

C.M.V. Proc. Nº 3492/17
Fls. 06
Resp. D

REQUERIMENTO Nº 210/2017

Lido e Aprovado em Sessão de 21/11/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Sr. Presidente:

~~Dr. André C. Meichert~~
Diretor Legislativo

Os vereadores Aldemar Veiga Junior (DEM) e Dalva Berto (PMDB) requerem a retirada do Projeto de nº 163/2017 juntamente com as Emendas nº 1 e 2, e o vereador Israel Scupenaro do Projeto de Lei nº 164/2017 ambos "Dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares", em virtude da substituição dos mesmos pelo Projeto de Lei nº 268/2017.

Valinhos, 17 de novembro de 2017.


Aldemar Veiga Junior
Vereador – DEM


Dalva Berto
Vereadora – PMDB


Israel Scupenaro
Vereador – PMDB